

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 185 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Processo nº 23243.011076/2017-60

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, tendo em vista o disposto no processo SEI nº 23243.011076/2017-60 e considerando o deferimento do recurso protocolado na data de 16/08/2017 junto a DGP, torna público a retificação do edital nº 185/2017/REIT CGAB/IFRO, de 14 de agosto de 2017.

#### ONDE SE LÊ:

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos que tenham sua inscrição deferida serão classificados levando em consideração o número de vagas oferecidas e a opção realizada no ato da inscrição.

4.2 Havendo mais de um servidor concorrendo para a mesma vaga serão considerados, para fins de classificação, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

I – servidor com idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior tempo de efetivo exercício no cargo contado em dias, computados desde sua entrada em exercício até a publicação deste Edital, sendo contabilizados os afastamentos previstos nos art. 97 e 102 da Lei nº 8.112/90;

VI – idade, tendo preferência os servidores de maior idade, considerando dia, mês e ano.

4.3 Findo o processo de classificação, o resultado indicando os candidatos classificados será publicado no sítio do IFRO ([www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)).

#### ANEXO III CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	14 e 15/08/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	17/08/2017
Recurso contra o Resultado	18/08/2017
Homologação do Resultado Final	23/08/2017

#### LEIA-SE:

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos que tenham sua inscrição deferida serão classificados levando em consideração o número de vagas oferecidas e a opção realizada no ato da inscrição.

4.2 Havendo mais de um servidor concorrendo para a mesma vaga serão considerados, para fins de classificação, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

I – servidor com idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior tempo de efetivo exercício no IFRO, no mesmo cargo que pretende a remoção, contado em dias, computados desde sua entrada em exercício no IFRO até a publicação deste Edital, sendo contabilizados os afastamentos previstos nos art. 97 e 102 da Lei nº 8.112/90;

III – idade, tendo preferência os servidores de maior idade, considerando dia, mês e ano.

4.3 Findo o processo de classificação, o resultado indicando os candidatos classificados será publicado no sítio do IFRO ([www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)).

### ANEXO III CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	14 e 18/08/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	22/08/2017
Recurso contra o Resultado	23/08/2017
Homologação do Resultado Final	25/08/2017

Porto Velho –RO, 16 de agosto de 2017.

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 16/08/2017, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038765** e o código CRC **90163679**.

Referência: Processo nº 23243.011076/2017-60

SEI nº 0038765